



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-055 FMS
(Processo Administrativo nº 0087/2021-SEMAD/PMRP)

O Município de Rondon do Pará, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelos Pregoeiros designados pela Portaria Nº 0582/2021-PE, de 21 de maio de 2021, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0087/2021-SEMAD-PMRP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Data da sessão: 05 / 11 / 2021

Horário: 09h 00min (horário de Brasília-DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h 59min do dia 05 / 11 / 2021

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.rondondopara.pa.gov.br>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HMRP - ATRAVÉS DO PROGRAMA PARLAMENTAR Nº 1012250182 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-04 MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 - Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal: **3003-5455** ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



2.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

3.3.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.3.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Rondon do Pará;

3.3.4 empresas reunidas em regime de consórcio;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



3.3.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Rondon do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.3.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) - **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3.3.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado - **art. 9º, da Lei 8.666/93;** ou

3.3.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação - **art. 9º, da Lei 8.666/93.**

3.3.11 empresas que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência);

3.3.12 empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1 Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4.3 Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.4.4 Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.3. Não será aceito na descrição detalhada do produto cotado o(s) termo(s) “conforme termo de referencia” e/ou “conforme edital”

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **3% (três por cento)**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a).

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no país;

6.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.3. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

7.2.1. Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Ressalvado o disposto no item 4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.9. Cédula Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es);

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao seu domicílio e pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da contratação.

8.9.2.1. A Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal não poderá ser substituída por Alvará de Funcionamento ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

8.9.6. Certidão de Regularidade Fiscal (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.1.1 As certidões de falência ou concordata, sem prazo de validade, esta CPL considerará válida aquelas emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos documentos para habilitação.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.12.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

8.12.1.1. Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil;

8.12.2. Alvará de Funcionamento

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e/ou rubricada pelo licitante ou seu representante legal (poderá ser assinada com e-CPF) e constar:

a) razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

b) prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;

c) o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, realinhado aos lances vencedores, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

d) o prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;

e) No caso do objeto desta licitação, **na proposta comercial deverá ser informada a Marca/Nome Comercial, Modelo (caso houver) e Fabricante** referente aos produtos ofertados, conforme exemplificado na tabela a seguir:

TABELA MERAMENTE ILUSTRATIVA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Impressora Laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface	Unidade	01	0,00	0.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. Marca/Nome Comercial: Modelo: Fabricante:				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0.000,00 - (xxxxxxxxxxxx mil reais, e xxxxxxxxx centavos)				

Obs.: Além da tabela exemplificada acima, que deverá conter todos os itens que a empresa arrematou durante a fase de lances, a proposta comercial deverá conter obrigatoriamente todas as exigências do item 9 deste Edital.

9.2. Prospecto/catálogo do(s) produto(s) cotado(s) na proposta original, o qual deverá apresentar as características Em concordância com as exigências editalícias.

9.2.1. A não apresentação do prospecto/catálogo ou sua apresentação em desconformidade com as exigências editalícias acarretarão na desclassificação da proposta.

9.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título; (Modelo - Anexo III)

9.4. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração (Modelo - Anexo III).

9.5. O não envio da proposta readequada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados nos subitens 9.1.1, 9.2 e 9.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante, e será examinada a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



9.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.11. Os itens vencidos que não forem apresentados na proposta final adequada, a(o) Pregoeira(o) irá considerar como desistência do item/lote por parte do licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões pelo sistema eletrônico em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os encaminhados por e-mail, correios ou protocolados pessoalmente junto à(ao) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



10.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar o Termo Contratual com certificado digital (e-CNPJ), conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM de 01 de Julho de 2014, que será encaminhado por e-mail e devolvido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação do mesmo.

13.2.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo Contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da data de publicação.

13.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas nas cláusulas 8.9.3 a 8.9.7 e 8.11 neste Edital, as quais deverão ser mantidas em vigência pelo licitante, pelo período que durar o contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo de contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o termo de contrato.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de fornecimento dos itens do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Contrato

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



16. DA DESPESA E DO PAGAMENTO

16.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1001.103020112.1.062 Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

16.2. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

16.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta e informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

16.3.1 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade para com: FGTS, Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

16.4. (O)A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. (O)A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.6.1 A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

16.6.2 - Na Nota Fiscal deverá conter o Número do Pregão e do Contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



17.2 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.

17.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos itens objeto deste Pregão.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Não assinar o termo contratual, quando cabível;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.6. Não mantiver a proposta;

18.1.7. Cometer fraude fiscal;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos ou na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

18.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

18.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.5. Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), Portal da Transparência do Município (www.rondondopara.pa.gov.br) e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico**, **www.rondondopara.pa.gov.br**, através do email: **cplrondondopara@yahoo.com.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, situada à no Endereço Rua Gonçalves Dias nº 400, Centro, Rondon do Pará/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referencia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ



ANEXO II - Planilha de Itens;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Proposta Comercial Adequada

ANEXO IV - Minuta do Contrato

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Outubro de 2021.

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

Pregoeiro(a)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II
PLANILHA DE ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0087/2021 – SEMAD/PMRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	9/2021-055 FMS
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HMRP - ATRAVÉS DO PROGRAMA PARLAMENTAR Nº 1012250182 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-04 MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
SOLICITANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	Mesa Ginecológica – Material de confecção: aço ou ferro pintado. - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Mesa ginec. Estofada; Modelo standart armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Suporta até 150 kgs ! Cubagem 0,566 M³; Medidas da embalagem 1,20 X 0,53 X 0,89; Peso 30 Kg.	UND	01
2.	Cardiotocógrafo – Configurações: portátil, com impressora, gestação gemelar, c/ suporte. Equipamento de alta tecnologia que dispõe de recursos precisos e confiáveis que analisa e monitora em tempo real a vitalidade fetal, o sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal, bem como exibe o valor numérico dos resultados medidos, imprime-os graficamente e também reproduz o som dos batimentos do coração fetal. Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos; FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal); Display de TFT LCD touchscreen colorido; Visor numérico e gráfico; Painel de controle interativo com 10 teclas de membrana com 16 funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras; Impressora térmica integrada, permite imprimir os exames realizados, em um relatório em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta ou A4. Permite o uso de papel fax e diferentes velocidades de impressão; Possui conexões para transdutores de Doppler por Ultrassom e	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	TOCO, energia elétrica e conexões para sistemas de comunicação LAN, USB e conversor USB Wifi; Bateria recarregável de Li-íon 11.1 Vdc (opcional); Transdutor de ultrassom de alta sensibilidade de 1 MHz; Alça de transporte para fácil mobilidade; Memória de 72 horas de armazenamento; Armazenamento USB para exportar arquivo JPG para prontuários médicos eletrônicos; Permite adicionar até 100 notas em uma lista de eventos clínicos; Alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento; Sistema Multi Central de Monitoramento Fetal sem fio para até 16 leitos; Suporte com rodízios e/ou carro de transporte opcionais.		
3.	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	01
4.	Bomba de Infusão – Possui KVO, alarmes, programação da infusão, bolus e bateria; Equipos: universal. Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente. Compatível com equipos padrão de qualquer marca; É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4. 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções; 01 Certificado de garantia. Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento. Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	marca; É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4. Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada. Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml. Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min); Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas; Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático; Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados; Consumo de Energia: 30VA.		
5.	Mesa de Escritório – Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; Composição: simples; Possui gavetas. - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Material de confecção: madeira/MDP/ MDF/Similar; Composição: simples; Com gavetas. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Mesa 120x60x75 em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. com 2 gavetas com chave. Cores em MDF: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto; Cores em MDP: bege, cinza, azul, marfim e preto;	UND	01
6.	Oxímetro de Pulso – Portátil (de mão) com 1 sensor. - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Material de confecção: Oxímetro de Pulso Portátil UT-100 – MD; Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor de SpO2 padrão Nellcor; Certificado pelo INMETRO; Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto (Padrão Nellcor); 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação.	UND	01
7.	Balde/Lixeira – Capacidade: de 11 até 20L; Material de confecção: aço ou ferro pintado. Produzida em aço inox, a lixeira com pedal 12L é funcional a ponto de manter a limpeza, organização e décor em perfeita harmonia. Ela possui pedal antiderrapante que evita o contato das mãos com a lixeira, cesto removível com alça para facilitar a remoção do lixo e sua limpeza posterior. Perfeita para cozinhas, escritórios, banheiros e lavabos modernos.	UND	02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.	Laringoscópio Adulto – Tipo: fibra optica; Iluminação: led; Nº lâminas: 06 lâminas rígidas. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Aparelho conta com 6 lâmina com lâmpada de led; Reta nº 0, 1 e 2; Curva nº 00, 2 e 3; Acompanha estojo; Corpo metálico médio; Lâminas em Aço Inoxidável (acabamento fosco); • Perfeito encaixe das roscas. Excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada.	UND	01
9.	Balança Antropométrica Infantil – Modo de operação: digital; Capacidade: até 16kg; Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm); Possui tara. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto (Padrão Nellcor); 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação; Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; 01 ano de garantia; Procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional; Opcionais: Bolsa com alça para Transporte; Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 15 kg; Carga Mínima (kg): 100 g; Dimensão da Base (mm): 54 x 29 cm; Divisão (g): 5 g; Referência Welmy: 10375; Garantia: 1 ano;	UND	01
10.	Incubadora de Transporte Neonatal - Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas;	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
11.	Balde e Pedal – Material de confecção: aço inox; Capacidade: de 30L até 49L; A Lixeira Inox com Pedal, trata-se de um item utilizado para organização do lixo, trazendo brilho e modernidade ao seu ambiente, que pode ser a cozinha, o banheiro, o quarto ou o escritório da sua casa ou trabalho, entre outros. Benefícios Por ser prática e de fácil manuseio possui mecanismo de abertura superior através do pedal, que com um leve toque aciona a tampa, simplificando seu uso e o descarte do lixo. A Lixeira Inox com Pedal Mor tem design moderno que proporciona conforto e muito mais harmonia com a decoração de diversos ambiente, além disso, por ser resistente proporciona maior durabilidade e maior custo-benefício à lixeira. Características Possui estrutura em aço inoxidável, balde interno produzido em polipropileno com 29cm de diâmetro e 56,5cm de altura e pode ser facilmente removido através da sua alça possibilitando a limpeza para que seu cômodo não fique com mau cheiro. A Lixeira Inox com Pedal Mor conta ainda com alça externa para facilitar seu transporte e higienização e tem altura total de 62cm.	UND	02
12.	Carro de Emergência – Possui suporte para cilindro, suporte para desfibrilador e tábua de massagem; Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m; Gavetas: no mínimo 03. Carro de Emergência Tampo Inox Standard; Carrinho de emergência cadastrado na ANVISA; Destinado a utilização em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento; Equipamento fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003. Características Técnicas: Fabricado em aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência; - Quatro rodízios (75 mm de diâmetro), sendo dois com freio (bilaterais); - Quatro gavetas com lacre único (através do suporte de soro); - Divisória para medicamentos na primeira gaveta tipo colméia; - Bandeja superior para acomodação de equipamentos de ressuscitação cardio-pulmonar (Desfibrilador ou Cardioversor); - Tampo para manipulação de medicamentos em aço inoxidável AISI 304 com gradil de proteção nos lados e ao fundo; - Suporte de Soro em aço inoxidável AISI 304 com altura regulável; - Suporte para lixeira em aço inoxidável AISI 304; - Suporte de cilindro de oxigênio; - Filtro de linha com 4 tomadas auxiliares e fusível de proteção; - Tábua de ressuscitação cardio-pulmonar em poliestileno. Dimensões do Equipamento: - Altura: 1050 mm; - Largura: 500 mm; - Comprimento: 700 mm; - Peso: 27 Kg.	UND	01
13.	Mesa para Impressora – Estrutura: aço/ferro pintado; Dimensões: mínimo de 50 x 40 x 70 cm; Tampo: madeira/MDP/MDF/Similar. Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 74cm; Largura: 50cm; Profundidade: 40cm; Tampo: MDP; Acabamento: Perfil Ergosoft 180°.		
14.	Estetoscópio Infantil – Auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo. Profissional Pediátrico é o modelo ideal para pediatria. Apresenta auscultador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em bebês. O modelo Profissional é indicado para diagnósticos médicos, amplifica os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais. Cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências. Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. As hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. Auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos. Não contém látex. Auscultador: Cabeça dupla. Material do Auscultador: Aço Inox. Acabamento do Auscultador: Polido. Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / fibra de Vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Diâmetro do Sino: 2,9cm; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido. Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 78cm; Peso Total: 115g; Garantia: 5 anos.	UND	03
15.	Impressora Laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	01
16.	Mesa para computador – Gavetas: de 01 a 02 gavetas; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar A Mesa Standard é projetada para um dia-a-dia mais confortável, tendo uma estrutura desenvolvida com este propósito. O produto é uma mobília sofisticada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. Pode ser utilizada como cadeira para escritório, cadeiras para sala de reunião ou cadeira para computador. O modelo é nacional, feito de material resistente e está disponível. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Especificações: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	01
17.	Estetoscópio Adulto – Auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo. Estetoscópio Duplo Adulto e Pediátrico, em Aço Inox, de alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto. COMPOSIÇÃO: Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas; Tubo: Em forma de Y em PVC; Acessórios: Acompanha um par de olivas e duas membranas sobressalentes; Embalagem: Individual, condicionado em caixa de papelão, acompanha berço em espuma. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Preto Tamanho: Adulto/ Pediátrico; Comprimento total: 76 cm; Peso: +/- 0,170 g; Garantia: 5 anos; Cor: Preto.	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



18.	Esfigmomanômetro Adulto – Tipo: analógico; Material de confecção da braçadeira: nylon. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; - Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA; Pêra com válvula em metal reforçado; Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; Possui selo de verificação do INMETRO; Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia; Garantia do fabricante de 01 ano. Tamanho da braçadeira: PEDIÁTRICO (circunferência: 15cm a 19cm) ref. 104-NYL; ADULTO (circunferência: 22cm a 28cm) ref. 102-NYL; OBESO (circunferência: 31cm a 39cm) ref. 106-NYL.	UND	02
19.	Carro Maca Simples – Possui grades laterais, suporte de soro e colchonete; Material de confecção: aço inox/alumínio. Carro Maca Leito Estofado com Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi.	UND	01
20.	Suporte de Hamper – Material de confecção: aço inoxidável. Modelo: Em Aço Inox; Peso: 4 kg; Detalhes: Armação Tubular em Inox; Saco em Forte Tecido de Algodão Crú; Pés com Rodízios de 2"; Capacidade Aproximada 150 Litros.	UND	02
21.	Cama PPP - Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	03
22.	Mesa de Cabeceira – Possui portas e gaveta; Material de confecção: MDP/MDF/Aço carbono. Mesa de Cabeceira Fechada Criado Mudo Hospitalar aço carbono com Tampo MDF, com 01 Prateleira interna. ESPECIFICAÇÕES: Gabinete construído em chapa de aço carbono; Tampo em MDF revestido em laminado decorativo; Possui 01 gaveta e 01 porta com prateleira interna em chapa de aço; Puxadores em material plástico; Pés com ponteiros plásticos niveladoras - Opcional: rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso; Dimensão aproximada: 510 x 400 x 800 mm; Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UND	01
23.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) – Material de confecção: silicone; Possui Válvula unidirecional e Reservatório. Reanimador Manual Adulto - Ambu Oxigel Composição: Balão de polivinil adultos com volume de 1200 mL Válvula paciente: em policarbonato transparente, conexo para máscara padrão (22Mx15F), movimento giratório "swivel" – possibilita a movimentação do reanimador em qualquer posição simultaneamente ao procedimento de ventilação; orifício de expiração que permite a conexão de Válvula de Peep, diafragma em silicone em formato de bico de pato; válvula de segurança com limitação de Pressão Inspiratória calibrada em 40 (±5) cmH2O Válvula de fundo de Balão com conexão para entrada de oxigênio e válvula de reservatório Máscara PVC adulto Totalmente "Látex Free Embalado individualmente em bolsa de TNT.	UND	01
24.	Poltrona Hospitalar – Material de confecção: aço/ ferro pintado; Assento e encosto: estofado courvin; Capacidade: até 120KG; Reclinação: acionamento manual. A poltrona hospitalar para soroterapia é indicada para clínicas hospitalares, laboratórios de coleta e ambulatórios para procedimentos como coleta de sangue e hemodiálise. Características: Poltrona reclinável em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em	UND	01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Braçadeiras estofada para coleta de sangue com revestido com suporte de aço inoxidável com regulagem de altura através de manípulos; Movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; Pintura eletrostática à pó; Tratamento anti-ferruginoso; Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A); Dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Largura Assento (Interno): 0,53 cm; Capacidade Aprox.: Até 120 Kg.		
25.	Foco Refletor Ambulatorial – Iluminação: led; Hast: flexível. Foco Clínico Ginecológico – também conhecido como refletor ambulatorial, com refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos que garante uma iluminação melhor para o ambiente. Com haste superior flexível e cromada, permite uma flexibilidade e resistência maior para sua operação. O pedestal com haste inferior pintada. A altura do foco clínico ginecológico varia entre 100 a 150cm, sua pintura em epóxi que permite uma resistência de até 250°C. A base do pedestal com 05 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança do equipamento no seu uso. O Foco Clínico Ginecológico foi projetado conforme as requisitos das normas nacionais. Características Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 ENBR-IEC 60.601 1-2;	UND	01
26.	Banqueta para Parto Vertical – Composição: polietileno. Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil de ser limpad, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres • Peso aproximado do conjunto : 5,30 kg • Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força.	UND	02
27.	Mesa de Mayo – Material de confecção: aço inoxidável. Mesa De Mayo Com Bandeja de Inox, estrutura reforçada, rodízios para facilitar a locomoção, duas bandejas em inox e estabilidade perfeita. Mesa De Mayo Com Bandeja De Inox; Estrutura reforçada; Rodízios para facilitar a locomoção; Duas bandejas em inox Estabilidade perfeita; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ; Altura da bandeja superior: 0,93m; Altura da bandeja inferior: 0,63m; Bandeja grande: 0.30 x 0.48 m; Bandeja pequena: 0.24 x 0.32 m; Diâmetro da base: 0.58 m;	UND	01
28.	Detector Fetal – Tipo: portátil; Tecnologia: digital; Possui display. O Doppler Fetal Portátil digital conta com transdutor de alta sensibilidade Compacto, leve e de fácil operação com Alto-falante de alta performance e compartimento para transdutor. Possui entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Possui tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e	UND	02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	programáveis. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Dimensões do Produto: Peso: 2 kg; Largura: 20 cm; Altura: 15 cm; Profundidade: 20 cm.		
29.	Banqueta – Material de confecção: aço inoxidável; Possui regulagem de altura; Assento: giratório. Banqueta Giratória em Aço Inox com Rodízios; Estrutura fabricada em tubos de aço inox; Assento giratório fabricado em chapa de aço inox; Regulagem de altura através de fuso roscado; Apoio para os pés; 04 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro sendo dois com trava. Altura Mínima 40cm; Altura Máxima 65cm; Diâmetro 30cm.	UND	01
30.	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel – Possui suporte com rodízios e válvula de segurança; Frasco: termoplástico/vidro; Fluxo de aspiração: de 31 a 49 LPM. Bomba Vácuo Aspiradora Portátil foi projetada para satisfazer as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. Com exclusivo design moderno e arrojado, possibilita um suave movimento deslizante graças aos rodízios em sua base. Uso Cirúrgico e Odontológico. 02 Frascos coletores de plásticos autoclaváveis com capacidade de 3,25 litros; Especificações: Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP; Proteção do motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal; Rotações: 1.750 rpm; Consumo: Baixo(aproximadamente 341w); Tensão de alimentação: Automática 127/220V; Amperagem: 2.4A em 127V e 125A em 220V; Compressor: A pistão oscilante; Lubrificação: Isento; Fluxo: 34 litros de ar por minuto(livre); Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio(hg); Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; Frasco coletor: Com capacidade de 3,25 litros de vidro; Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco; Acessórios: 02 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada; 01 Jogo de canulas(3 unidades); 02 Frascos coletores; 02 Metros de tubo de silicone; 01 Filtro bactericida; 01 Vacuômetro; 01 Folheto com manual de instruções.	UND	01
31.	Berço para Recém Nascido – Possui rodízios; Cuna: acrílico; Estrutura: aço/ferro pintado. Berço Cesto Acrílico - Armação Inox; Construído com armação tubular em aço inox, com 01 prateleira abaixo em aço inox e cesto em acrílico c/movimento trendelemburg manual, pés com rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas: 0,73 m de comprimento. x 0,41 m de largura. x 0,75 m de altura. Altura aproximada do estrado ao chão: 0,69 m. Dimensões internas aproximadas do cesto: 0,63 m x 0,32 m. Cubagem: 0,245 M³. Peso: 15kg.	UND	03
32.	Berço aquecido - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de	UND	02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
33.	Suporte de Soro – Tipo: pedestal; Material de Confecção: aço inoxidável. Suporte de Soro com Rodízios de aço inoxidável; Especificações Técnicas: Altura Fixa; 4 Pés com perfil quadrado 20x20mm c/ Rodas; Estrutura tubular em aço inox 304 redondo; Pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm); Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Acabamento: inox Polido. Características: Estrutura Bastante Resistente e Estável. Produto Livre de Corrosão.	UND	02
34.	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) – Material de confecção: madeira; Regulagem: sim. Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis: garante alta resistência a ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litorâneas; Processo de envernizamento impermeabilização da madeira Lyptus Grandis: elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência ao calor; Peças de reposição produzidas em série: garante padronização e uniformidade de todas as peças, reduz custos, promove agilidade na manutenção e reparo dos equipamentos; O Espaldar é um equipamento versátil que oferece muitas opções de exercícios e é utilizado em várias técnicas das áreas de educação física e fisioterapia; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Contém 12 barras de apoio e 1 barra superior; 13 barras no total. COMPOSIÇÃO: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Parafusos; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: Produto: Dimensões: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A) - Peso: 15 kg; Embalagem: Dimensões: 239.5 cm x 20.0 cm x 10 cm (C x L x A); - Peso: 22 kg	UND	01
35.	Armário: Dimensões/Prateleiras: altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110cm/03 ou 04; Capacidade mínima da prateleira: 40kg; Material de confecção: aço. Armário confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm (chapa 26), com 2 portas e 3 prateleiras fixas. Dimensões do armário: 1870 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade. Pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor BRANCA liso. Capacidade de carga de 40 kg por prateleira. Porta com fechadura tipo tambor e pés com ponteiros de borracha.	UND	01
36.	Escada com 2 degraus – Material de confecção: aço inoxidável. Escada em inox com 2 degraus antiderrapante luxo; Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC. Capacidade: 120kg; Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m; Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Peso: 4,05kg.	UND	01
37.	Cadeira – Material de confecção: aço/ferro pintado; Assento e encosto: polipropileno Cadeira empilhável para escritório, recepção, sala de convenções, auditório, igreja, escola, restaurante, hospital, clínica, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção	UND	02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP); Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-procedimento anti ferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas: Largura: 54cm; Profundidade: 48cm; Altura: 44,5; Capacidade carga: 120kg; Produto indicado para utilização em mesa de altura máxima 74 (cm).		
--	--	--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-055 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2021-SEMAD/PMRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HMRP - ATRAVÉS DO PROGRAMA PARLAMENTAR Nº 1012250182 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-04 MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para execução do objeto desta licitação pelo valor global de **R\$...... (valor por extenso).**

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____(prazo por extenso) dias em conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a executar o objeto licitado e cumprir o prazo rigorosamente, observando os prazos, quantidades, especificações e características constantes do edital sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, transporte até o destino, lucro, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a(ao) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o termo contratual no prazo determinado pela Contratante, conforme definido no Edital, indicando para esse fim o Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Endereço: Tel: email:

Informar dados bancários



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

NOME DA EMPRESA

CNPJ

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TABELA ILUSTRATIVA DA PLANILHA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Impressora Laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. Marca/Nome Comercial: Modelo: Fabricante:	Unidade	01	0,00	0.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0.000,00 - (xxxxxxxxxxxx mil reais, e xxxxxxxxx centavos)					

Obs.: Além da tabela exemplificada acima, que deverá conter todos os itens que a empresa arrematou durante a fase de lances, a proposta comercial deverá conter obrigatoriamente todas as exigências do item 9 deste Edital.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL